
De: Romana Sousa
Enviado: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 11:01
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: APRA (Associação dos Profissionais no Regime de Amas)

Exmos Srs.

Consideramos que a Proposta de Lei nº 91/XIII, deveria prever a regularização das Amas, que estão ao serviço do Instituto da Segurança Social (ISS).

As Amas trabalham há décadas diretamente para o ISS, ou em Misericórdias e IPSS, numa **intermediação** abusiva, prestando um serviço que deve ser garantido pelo Estado às famílias que dele necessitam.

As Amas assumem funções permanentes e estão preenchidos importantes indicadores da existência de contrato de trabalho: cumprimento de horário de trabalho (11 horas diárias), estão sujeitas à supervisão e orientação das coordenadoras, dependência económica, e sobretudo, existe subordinação jurídica.

Em nossa opinião, as funções destas profissionais são desempenhadas através de uma **falsa prestação de serviços e, no caso das que trabalham directamente com IPSS Misericórdias, uma intermediação abusiva e injustificada.**

As Amas devem, por isso, ver a sua situação finalmente regularizada e devem ser integradas no âmbito do Programa de Regulação Extraordinário dos Vínculos Precários. Respeitosos cumprimentos

Direção

APRA-Associação das Profissionais no Regime de Amas